



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2025-012-INEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100001/2025

OBJETO

A presente justificativa refere-se a locação de imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de Transito e Transporte, para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Transito Transporte do Município de Salinópolis.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Mnunicipal de Transito Transporte do Município de Salinópolis, considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel para instalação da sede desta secretaria para suprir as necessidades da mesma.

Em conformidade a exigência de abertura deste procedimento legal de Inexigibilidade de Licitação para o objeto acima citado, primamos nesse sentido, pelo deferimento do pleito em virtude de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

A locação do objeto deste termo, se justifica pela necessidade de manter a continuidade das atividades da Secretaria de Transito Transporte do Município de Salinópolis, em virtude de não existir prédios públicos disponíveis neste bairro e atendendo assim a necessidade da população, dos servidores, onde o imóvel está sendo locado, atende satisfatoriamente a demanda, considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a locar este imóvel, e por ser o mais apropriado para instalações da Sede da referida secretaria, suprimo assim as necessidades desta Secretaria Municipal de Transito Transporte do Município de Salinópolis.

Um imóvel com área total do terreno de 748,44m², área construída de 267,50m², contando com (onze) compartimentos construídos, sito á Rua Dom Bosco, s/n, bairro Ponta da Agulha-Salinópolis Pá
Locação de um imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de Transito e Transporte do Município de Salinópolis, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu artigo 175, condicionou a prestação de serviços públicos e a aquisição de produtos à realização de prévio procedimento licitatório. De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende a presente inexigibilidade de licitação, ampara-se legalmente no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que diz:

(...) V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA CONTRATANTE

A secretaria Municipal de Transito e Transporte, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ 19.420.513/0001-80 com sede na Rua Dom Bosco s/n, ponta da Agulha, Salinópolis- Pará.

DO CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



INJETORA COMERCIAL LTDA, residente: Br 316, Km 08, S/N, Centro- Belém Para CNPJ: 04.746.863/0001-63

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

O valor a ser celebrado tem valor global de R\$45.949,80 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 3.829,15 (Tres Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quinze Centavos) no tocante ao prazo de vigência que terá a duração de 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SINGULARIDADE

Finalidade de precípuas da administração, vez que dispõe espaço e localização extremamante favoráveis para atender as necessidades da locação de imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de Transit e Transporte, para suprir as necessidades da Secretaria.

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o único imóvel da região que atende aos interesses da administração, vez que os outros imóveis pesquisados não estão adequados as necessidades proximas da localização da sede da secretaria.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO PAGAMENTO: Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

A contratação será atendida pela seguinte dotação, Exercício 2025, Atividade:1616.261220004.2.141, Operacionalização das Ações da Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Classificação Economica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Informamos ainda, que a presente justificativa, será encaminhada à Assessoria Jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Sendo que tínhamos para o presente momento, despeço-me.

SALINÓPOLIS - PA, 02 de outubro de 2025.

RENAN MONTEIRO DOS SANTOS
Agente de Contratação